



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2022087
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 11/2022
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Tipo da Matéria	Projeto de Lei
Documento protocolado por Lais em 18/04/2022 17:38:00	


Lais Saes Madeira Magalhães
Assistente Administrativo
RG nº 40.958.822-8



Juquiá, 05 de Abril de 2022.

MENSAGEM Nº 11/2022

Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 11/2022, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal, de autoria do Executivo, poderá prever a abertura de crédito adicional suplementar em decorrência de excesso de arrecadação. O projeto de lei em tela pretende, justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município (Lei 988/2021).

O presente crédito de que trata o referido projeto serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 para suplementar a ficha a ser criada- equipamentos e material permanente na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como excesso de arrecadação de conta específica para aquisição de veículos.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação, **em regime de urgência**, mediante a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Atenciosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI Nº 11/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.509.883,78 (quatro milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0055 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	
AÇÃO	2081 – Manutenção da Assistência – COVID 19	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(324) 3.3.90.30 – Material de Consumo	128.243,90
PROGRAMA	0052 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.523.230,75
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	643.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2017 – Pagamento Mensal de Água/Energia/Telefone	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(357) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(361) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0061 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2088 – Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais - APAE	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	35.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	



ELEMENTO	(a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.742,60
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	18.566,53
AÇÃO	2090 – CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados	
ELEMENTO	(387) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	9.800,00
PROGRAMA	0065 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS / COVID 19	
AÇÃO	2086 – Concessão de Benefícios Eventuais	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.300,00
TOTAL		4.509.883,78

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, no valor de R\$ 38.000,00 para suplementar a Ficha a ser criada na Secretaria de Assist. Social;
- Excesso de Arrecadação da conta 18.253-2, para aquisição de veículo no valor de 70.000,00 a ser suplementada a Ficha a ser criada na Secretaria de Assistência Social;
- Anulação Parcial das Dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(284) 3.3.90.30 – Material de Consumo	128.243,90
PROGRAMA	0052 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(335) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.523.230,75
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(336) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	643.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0061 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	



AÇÃO	2088 – Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais - APAE	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(370) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	35.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(371) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	5.742,60
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(372) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	18.566,53
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados	
ELEMENTO	(380) 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.800,00
PROGRAMA	0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(404) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
PROGRAMA	0063 - GESTÃO DO SUAS	
AÇÃO	2096 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(414) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
TOTAL		4.401.883,78

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE ABRIL DE 2022.


 GILBERTO TADASHI MATSUSUE
 Prefeito Municipal